



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 0001/2025

Em, 24 de novembro de 2025

DISPÕE SOBRE EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0306/2025 QUE, ” DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CADASTRAMENTO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS QUE EXERÇAM ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE FERRO-VELHO, SUCATAS, METAIS E MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO”, NOS TERMOS QUE MENCIONA.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - Fica suprimido do inciso I do artigo 3º do Projeto de Lei nº 306/2025, a palavra portões, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

I – tampas de bueiros, grelhas, hidrômetros, medidores de energia e quaisquer materiais de concessionárias públicas, autarquias ou empresas prestadoras de serviço público;

Art. 2º- Fica suprimido o Art. 4º do Projeto de Lei nº 306/2025.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2025.

ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade aprimorar o texto do Projeto de Lei nº demandas setoriais e contribuições colhidas durante a Audiência Pública realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cabo Frio, no dia 05 de novembro de 2025.